INDICAÇÃO Nº 836/2021

Ampliação e reforma do Cemitério Cristo Rei, com objetivo de melhorar a estrutura de apoio da administração e a possibilidade quanto ao aumento no número de espaços em forma de (lápides) verticais a serem ofertados.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ampliação e reforma do Cemitério Cristo Rei, com objetivo de melhorar a estrutura de apoio da administração e a possibilidade quanto ao aumento do número de espaços em forma de (lápides) verticais a serem ofertados.

Conforme verificado ***"in loco"***, por este parlamentar e mediante a manifestação de um grande número de munícipes, solicita-se ao poder público do executivo que em forma de levantamentos da área já existente do cemitério Cristo Rei e que no intuito do melhor aproveitamento do solo de tanto horizontal como vertical, sejam realizados estudos para construção de lápides verticais em sua face "LESTE", preservando a arborização existente, criando um espaço que integra o meio ambiente preservando a memória da vegetação do local.

Haja vista que, o cemitério Cristo Rei trata-se de um espaço onde gerações de famílias vem sendo sepultadas e que é de conhecimento deste parlamentar que cada vez mais aproxima-se do fim a expansão do cemitério, pois não existe a possibilidade de ampliação para nenhuma de suas faces, sendo assim, o mesmo já encontra-se praticamente exaurido no que diz respeito a sua área de expansão, a não ser verticalmente.

Considerando que o município através do poder publico necessita de algum ponto de partida para elaboração e esclarecimento daquilo que a população almeja e daquilo que já existe. Em anexo algumas imagens onde são demonstradas várias opções de projetos já implantados em municípios do Brasil. Assim como também imagem do Cemitério Cristo Rei identificando a área que se indica tal intervenção.

Considerando que, foi claramente demonstrado através das justificativas acima supracitadas todas as vantagens elencadas em favor do poder publico e em beneficio de seus munícipes e com o objetivo de proporcionar o maior e melhor aproveitamento das áreas públicas existentes, é que indica-se a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN